

Ciência à requerente, servindo o presente como ofício.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de outubro de 2016.

Desembargadora Regina Ferrari  
Corregedora-Geral da Justiça

[1] O juiz proferirá:

I-os despachos nos prazos de 5 (cinco) dias; II-as decisões interlocutórias no prazo de 10 (dez) dias; III-as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias.

## SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Precatório nº 0100561-72.2016.8.01.0000

Órgão: Presidência

Relatora: Des<sup>a</sup>. Cezarinete Angelim

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Requerente: Raimundo Alves Barbosa

Def. Público: Ronney da Silva Fecury

Requerido: Estado do Acre

Procurador : Harlem Moreira de Sousa

Procurador : Gustavo Valadares

DESPACHO

Trata-se da Requisição de Pagamento de Precatório nº 15/2016, no valor de R\$ 112.000,19 (cento e doze mil e dezenove centavos), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, referente ao Cumprimento de Sentença nº 0018785-28.2008.8.01.0001, proposta por Raimundo Alves Barbosa em desfavor do Estado do Acre.

Os autos vieram instruídos com as peças exigidas pelo artigo 5º da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

O Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza subscreveu Parecer, opinando pela liquidação do Precatório.

Assim, expeça-se ofício ao Governador do Estado do Acre, requisitando a inclusão no orçamento da importância necessária ao pagamento, utilizando-se do modelo contido no Anexo II, do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Estado do Acre.

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2016.

Des<sup>a</sup>. Cezarinete Angelim

Presidente

Precatório nº 0100560-87.2016.8.01.0000

Órgão: Presidência

Relatora: Des<sup>a</sup>. Cezarinete Angelim

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Requerente: Maria Freire da Silva

Def. Público: Ronney da Silva Fecury

Requerido: Estado do Acre

Procurador : Harlem Moreira de Sousa

Procurador: Gustavo Valadares

DESPACHO

Trata-se da Requisição de Pagamento de Precatório nº 16/2016, no valor de R\$ 112.000,19 (cento e doze mil e dezenove centavos), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, referente ao Cumprimento de Sentença nº 0018785-28.2008.8.01.0001, proposta por Maria Freire da Silva em desfavor do Estado do Acre.

Os autos vieram instruídos com as peças exigidas pelo artigo 5º, da Resolução nº 115/10, do Conselho Nacional de Justiça.

O Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza subscreveu Parecer, opinando pela liquidação do Precatório.

Assim, expeça-se ofício ao Governador do Estado do Acre, requisitando a inclusão no orçamento da importância necessária ao pagamento, utilizando-se do modelo contido no Anexo II, do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Estado do Acre.

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2016.

Des<sup>a</sup>. Cezarinete Angelim

Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0004645-11.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Relator:

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos.

DECISÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo 0003686-40.2016

Edital de Licitação 33/2016

Modalidade Pregão Eletrônico SRP

Data da Licitação 12/09/2016

Objeto Formação de registro de preços para Contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos.

2. DETERMINAR A REPETIÇÃO DO CERTAME

À DIALOG para providências.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 04/10/2016, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000692-39.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasileia e Epitaciolândia.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasileia e Epitaciolândia.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0104037) e a minuta de edital (doc. 0109004) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. 0086533).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 362/2016 (doc. 0111089).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0111867).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 04/10/2016, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005189-96.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DRVAC

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação do serviço de buffet, para fornecimento de coffee break, kit lanche e café da manhã.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório,